

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 353/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0055648/2020-19****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 15.12.2020**

Reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Prótese Dentária com possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional de Auxiliar de Prótese Dentária ministrada, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo estabelecimento Estação Ensino, no município de Belo Horizonte.

**Histórico**

Mediante Ofício nº. 1313/2020, datado de 10 de novembro do ano fluente, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, a SEE encaminhou, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 12.11.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

**Mérito**

O pedido foi formulado por Christiane Alves Ferreira, representante da entidade, mediante expediente, sem data, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

O expediente vem instruído de conformidade com as reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A entidade Sociedade Educacional Ltda. - CNPJ 10.585.885/0001-9, com sede e foro na Rua Curitiba, nº 500, 3º e 4º andares, Centro, nesta Capital, foi recredenciada pela Portaria SEE nº 163/2018, publicada no

“MG” de 07.02.12018, à vista do Parecer CEE nº 681/2018, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O estabelecimento Estação Ensino está instalado no mesmo endereço de sua mantenedora e oferece a educação profissional técnica de nível médio mediante a oferta das habilitações profissionais, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, de Técnico em Saúde Bucal com possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, de forma presencial (reconhecida) e na modalidade EAD (autorizada) e de Técnico em Prótese Dentária, ora em processo de reconhecimento.

A habilitação profissional de Prótese Dentária, com possibilidade de saída intermediária como Auxiliar de Prótese Dentária, obteve autorização de funcionamento, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, pela Portaria SEE nº 1023/2019, publicada no “MG” de 29.8.2019, à vista do Parecer CEE nº 703/2019, cujo período expira, em 28.02.2021.

Com vistas ao solicitado, o serviço de inspeção escolar da SRE Metropolitana A apresenta, à consideração deste Conselho, relatório de verificação in loco, datado de 16.10.2020, subscrito pelos inspetores escolares Antônio Eurípedes Rosa Motta e Maria Imaculada Ferreira Torres. Relacionam os atos editados para a instituição, ratificam a regularidade de funcionamento da escola e de sua escrituração escolar, controle de frequência do pessoal docente e administrativo, assim como a existência de equipamentos, mobiliário, material didático, acervo bibliográfico adequados e suficientes aos fins a que se destinam. Atestam a regularidade da entidade mantenedora perante as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS e informam a matrícula de 35 alunos, na habilitação profissional de Técnico em Prótese Dentária, distribuídos em 02 turmas: 15 no turno matutino e 20 no noturno. Em conclusão, manifestam-se favoravelmente ao postulado.

## Conclusão

Face ao exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Prótese Dentária, com possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional de Auxiliar de Prótese Dentária, ministrada de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo estabelecimento Estação Ensino, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01.3.2021.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 28/12/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23271775** e o código CRC **98AFC6AA**.